

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.39	000	8.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.93	000	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.33	000	22.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Junho	22.000,00	22.000,00	44.000,00
<b>Total</b>				<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>44.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Abril	370.000,00	22.000,00	348.000,00
<b>Total</b>				<b>370.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>348.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 648 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.92	000	74.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>74.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	000	10.000,00
23010.18.541.0007.1.017	4.4.90.52	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.30.43	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.32.36	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.34	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.35	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.36	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	58.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>74.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 649 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.935.881,34 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.92	000	50.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.16	000	40.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	000	400.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.92	000	10.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.92	507	10.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	5.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.92	104	100.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	000	80.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.92	000	40.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.13	000	40.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.46	000	27.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.04	940	55.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.13	940	3.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.16	940	35.881,34
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.16	940	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.935.881,34</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	50.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	40.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	410.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507	10.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	5.100.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	187.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.04	940	38.881,34
25030.08.122.0009.6.038	3.3.90.36	940	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.935.881,34</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 57.984.432,78 (cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Junho	507.000,00	562.041,85	1.069.041,85
03	30	000	Junho	405.000,00	178.034,74	583.034,74
04	50	000	Junho	2.273.000,00	2.822.425,34	5.095.425,34
05	80	000	Junho	285.000,00	140.018,07	425.018,07
06	120	000	Junho	2.378.000,00	2.314.738,40	4.692.738,40
06	130	510	Junho	2.636.000,00	1.618.652,84	4.254.652,84
07	250	000	Junho	1.266.000,00	1.102.225,90	2.368.225,90
08	280	000	Junho	928.000,00	778.768,38	1.706.768,38
09	320	000	Junho	1.612.000,00	1.677.774,39	3.289.774,39
20	360	000	Junho	739.000,00	952.762,27	1.691.762,27
21	400	000	Junho	3.430.000,00	6.404.150,25	9.834.150,25
22	500	101	Junho	27.354.000,00	6.618.805,81	33.972.805,81
22	510	104	Junho	30.951.000,00	18.533.939,15	49.484.939,15
23	600	000	Junho	967.000,00	1.529.187,24	2.496.187,24
24	690	000	Junho	659.000,00	633.116,04	1.292.116,04
25	710	000	Junho	4.004.000,00	3.947.101,42	7.951.101,42
25	711	940	Junho	0,00	157.706,77	157.706,77
26	810	000	Junho	466.000,00	253.134,43	719.134,43
27	830	000	Junho	366.000,00	603.357,40	969.357,40
28	860	000	Junho	4.570.000,00	7.109.124,57	11.679.124,57
29	890	000	Junho	85.000,00	47.367,52	132.367,52
<b>Total</b>				<b>85.881.000,00</b>	<b>57.984.432,78</b>	<b>143.865.432,78</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Maio	1.043.087,12	562.041,85	481.045,27
03	30	000	Maio	522.822,41	178.034,74	344.787,67
04	50	000	Maio	4.690.487,78	2.822.425,34	1.868.062,44
05	80	000	Maio	534.598,34	140.018,07	394.580,27

06	120	000	Maio	3.135.720,29	2.314.738,40	820.981,89
06	130	510	Maio	3.528.323,58	1.618.652,84	1.909.670,74
07	250	000	Maio	2.317.184,35	1.102.225,90	1.214.958,45
08	280	000	Maio	1.619.458,06	778.768,38	840.689,68
09	320	000	Maio	3.254.115,29	1.677.774,39	1.576.340,90
20	360	000	Maio	1.566.187,99	952.762,27	613.425,72
21	400	000	Maio	8.957.436,67	6.404.150,25	2.553.286,42
22	500	101	Maio	34.150.713,63	6.618.805,81	27.531.907,82
22	510	104	Maio	46.754.600,64	18.533.939,15	28.220.661,49
23	600	000	Maio	2.318.976,05	1.529.187,24	789.788,81
24	690	000	Maio	1.269.133,56	633.116,04	636.017,52
25	710	000	Maio	7.804.717,93	3.947.101,42	3.857.616,51
25	711	940	Março	246.342,42	57.706,77	188.635,65
25	780	940	Janeiro	69.000,00	30.000,00	39.000,00
25	780	940	Abril	74.000,00	70.000,00	4.000,00
26	810	000	Maio	725.231,49	253.134,43	472.097,06
27	830	000	Maio	926.811,89	603.357,40	323.454,49
28	860	000	Maio	10.769.240,73	7.109.124,57	3.660.116,16
29	890	000	Maio	135.351,60	47.367,52	87.984,08
<b>Total</b>				<b>136.413.541,82</b>	<b>57.984.432,78</b>	<b>78.429.109,04</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 654 DE 04 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1629 – Termo de Adesão – Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – FEAS – PR / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.64.00	1629	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS E CREAS - FEAS-PR / SMAS	0,00	3.000,00	3.000,00
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00		TERMO DE ADESÃO - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS E CREAS - FEAS-PR / SMAS	0,00	60.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1629 - Termo de Adesão – Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – FEAS – PR / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	1629*	63.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>63.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	739	1629	Junho	0,00	63.000,00	63.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia